



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

## ***Gabinete do Prefeito***

### **LEI MUNICIPAL N.º 011/2000**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E POSTERIOR DOAÇÃO ÀS COMUNIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os equipamentos que serão doados às Comunidades da Sede do Município:*

*I. 01 (um) computador – Comunidade do Bambé;*

*II. 01 (um) televisor 14” e 01 (um) vídeo cassete – Comunidade do Campo Novo;*

*III . 01 (um) aparelho de som c/ CD – Comunidade da Rua Mineira e Bairro Irmãos Fernandes;*

*IV . 01 (uma) máquina de escrever elétrica – Comunidade da Vila Landinha.*

*Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 29 de fevereiro de 2000.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**